



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10879 , DE 23 DE JANEIRO DE 2004.

Anula Ato de Transferência para a Reserva Remunerada e reconduz Policial Militar ao serviço ativo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, tendo em vista a Decisão prolatada pelo Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos autos do Mandado de Segurança nº 03.004313-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o Ato de Transferência para a Reserva Remunerada do **CAP PM ADM RE 00664-0 CARLOS ALBERTO COELHO**, efetivado através do Decreto nº 8957, de 17 de janeiro de 2000.

§ 1º Sendo assim, fica o Policial Militar acima descrito considerado como em serviço ativo, desde a data de edição do Decreto nº 8957, de 2000.

§ 2º O referido Policial Militar deverá se apresentar em local e data a ser definido pela Comandante Geral da Polícia Militar, a fim de que seja classificado em função correspondente ao seu grau hierárquico, dentro de seu Quadro, devendo figurar no lugar que então ocupava no Almanaque da Corporação.

§ 3º Em consequência, a Comandante Geral da Polícia Militar deverá adotar as providências para o ressarcimento ao erário, das vantagens recebidas indevidamente pelo referido Oficial PM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2004, 116º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10879, DE 23 DE JANEIRO DE 2004

Art. 1º - Para fins de instalação para o cargo de
Bombeiro Militar nas unidades militares do Estado de Rondônia,
gênero masculino.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem
os arts. 4º e 17º da Constituição Federal e tendo em vista o Decreto nº 3957, de 17 de janeiro de
2004, e o Decreto nº 10879, de 23 de janeiro de 2004, resolve:

DECRETA

Art. 1º - Para fins de instalação para o cargo de Bombeiro Militar nas unidades militares do Estado de Rondônia,
gênero masculino, estabelece-se o Edital nº 001/2004, de 17 de janeiro de 2004.

Art. 2º - O Edital nº 001/2004, de 17 de janeiro de 2004, estabelece o processo de seleção para o cargo de Bombeiro Militar nas unidades militares do Estado de Rondônia, gênero masculino.

Art. 3º - O Edital nº 001/2004, de 17 de janeiro de 2004, estabelece o processo de seleção para o cargo de Bombeiro Militar nas unidades militares do Estado de Rondônia, gênero masculino, e dá outras providências.

Art. 4º - Em conformidade com o Edital nº 001/2004, de 17 de janeiro de 2004, o processo de seleção para o cargo de Bombeiro Militar nas unidades militares do Estado de Rondônia, gênero masculino, será realizado em caráter de urgência.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2004, 116ª da República.

RIVALDO CASSOL
Governador

LUCÉLIA DOS SANTOS CORDEIRA RAMIRES
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia